PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 3.713, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), assim discriminados:

0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0903 – Manutenção do F.U.N.D.E.B.
1236100142.031/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01101
1236100142.032/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 80.000,00
Fonte de Recurso 01102
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236100152.034/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 01104
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 01104
1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Direção Geral
1545100291.019/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 110.000,00
Fonte de Recurso 01000
2612200032.050/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 60.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Direção Geral
2884100000.003/3.2.90.22.00 – Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato..... R$ 116.572,89
Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0901 – Manutenção do Setor de Merenda
1236100122.028/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 01000
0902 - Manutenção dos Serviços do Esporte
2712200032.030/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 01000
0903 – Manutenção do F.U.N.D.E.B.
1236100142.031/3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01101
1236100142.032/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 80.000,00
Fonte de Recurso 01102
1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Direção Geral
1545100321.021/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 53.427,11
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de dezembro de 2009.

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 10/12/09
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.713, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado-a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), assim discriminados:

0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0903 – Manutenção do F.U.N.D.E.B.
1236100142.031/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01101
1236100142.032/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 80.000,00
Fonte de Recurso 01102
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236100152.034/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 01104
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 01104
1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Direção Geral
1545100291.019/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 110.000,00
Fonte de Recurso 01000
2612200032.050/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 60.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Direção Geral
2884100000.003/3.2.90.22.00 – Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato ..... R$ 116.572,89
Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0901 – Manutenção do Setor de Merenda
1236100122.028/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 01000
0902 - Manutenção dos Serviços do Esporte
2712200032.030/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 01000
0903 – Manutenção do F.U.N.D.E.B.
1236100142.031/3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01101
1236100142.032/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00
Fonte de Recurso 01102
1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Direção Geral
1545100321.021/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 53.427,11
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de dezembro de 2009.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 10 / 12 / 2009
Funcionário